

Despacho de Ratificação

Em relação às retificações que foram solicitadas através do PARECER LICITATÓRIO Nº 217/2022, procedendo com a ressalva dos itens: I- O montante a ressarcimento é apontado no valor de R\$ 69.387,40 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) (I) exsurge, necessária, portanto, a certificação contábil de que os valores a serem adimplidos guardam compatibilidade mercadológica e que não se referem à contratação vigente para mesmo objeto e intervalo temporal; II- A avença deu-se de forma verbal, não havendo justificativa/ informação do porquê a contratação ter se realizado sem alicerce contratual – (II) revelando-se imprescindível a adoção de providências administrativas a fim de perquirir responsabilização pelo ato irregular. ; III- Registre-se, logo, que os presentes autos não estão numerados, nem rubricados, tendo sido digitalizados nesta Procuradoria Municipal na presente data, passando a integrar acervo em mídia remota – compõem-se tão somente de expediente de comunicação de consulta, ateste de fornecimento do serviço e requerimento da empresa contratada – exteriorização de vontade do fornecedor em receber os valores em aberto ; IV- Ausentes notas fiscais eletrônicas – frise-se a impossibilidade de aceitação de NF manuais¹. Indexação de nota de reserva orçamentária nº246 – mas necessária a juntada de notas fiscais para encaminhamento à Secretaria de Finanças para empenho e liquidação – atestando a disponibilidade orçamentária e validade documental.

Em relação ao item I, procedeu-se com a solicitação da certificação contábil à Secretaria de Administração, através do memorando 363/2022/SEDEF, e recebemos a Declaração de Razoabilidade de Preços atestando a vantajosidade para a Administração, no dia 14 de setembro de 2022.

Com Respeito ao item II, a adoção de providências administrativas foram tomadas desde o dia 25 de agosto de 2022, através da Portaria nº 013/2022/SEDEF, publicada no Diário Oficial Municipal em 25 de agosto de 2022 (ANO I – Nº e-DOM: 390 – CAMARAGIBE, PE, 25/08/2022, Código Identificador: 250822052123). Cabe ressaltar que a Justificativa informando o porquê da contratação feita sem alicerce contratual, consta no Termo de Referência.

Acerca do item III, os autos estão sendo organizados para a devida e correta numeração.